

PORTARIA DIR ADM Nº 01/2026

PLANO Q.I – FEMA II/2026

O Diretor Administrativo da Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º O **PLANO Q.I – FEMA II/2026** traz benefícios para os acadêmicos que convidarem candidato ao Processo Seletivo II/2026 das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA, conforme segue:

I – Estarão disponíveis aos acadêmicos, formulários convite, com espaços próprios para identificar o aluno das Faculdades Integradas Machado de Assis e de seu convidado. (Ver anexo).

II - O acadêmico que realiza o convite deverá entregá-lo devidamente preenchido na secretaria, antes de sair o resultado do processo seletivo.

III - O Acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um candidato por meio do convite referido no inciso I, que venha participar do Processo Seletivo II/2026, receberá desconto de 100%, do valor da matrícula (primeira parcela). Esta vantagem somente será de direito se o convidado for selecionado no processo seletivo e efetuar a matrícula.

III - O Acadêmico que estiver cursando as últimas disciplinas e irá realizar a formatura, que indicar um candidato por meio do convite referido no inciso I, que venha participar do Processo Seletivo II/2026, receberá o valor de R\$300,00. Esta vantagem somente será de direito se o convidado for selecionado no processo seletivo e efetuar a matrícula.

IV – O acadêmico concluinte das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um aluno transferido de outra IES, receberá o valor R\$ 200,00. Esta vantagem somente será de direito se o convidado efetuar a matrícula.

V – O aluno da Pós-Graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um aluno transferido de outra IES, receberá o valor R\$ 150,00. Esta vantagem somente será de direito se o convidado efetuar a matrícula.

VI – O novo aluno que for indicado terá direito a 15% de desconto do valor efetivamente desembolsado, a partir da 2ª parcela.

VII – Não haverá qualquer devolução de valores para acadêmicos que tiverem FIES (100%) ou bolsa Prouni (100%).

VIII – Caso acadêmico possua FIES ou outro financiamento com menos de 100% e mais de 50%, terá direito somente a proporção efetivamente desembolsada.

IX - O desconto é pessoal, intransferível, inegociável e produzirá os seus efeitos apenas para o primeiro semestre da matrícula do convidado.

X - O abandono, o trancamento da matrícula ou qualquer outra forma de desvinculação das Faculdades Integradas Machado de Assis, cessa os direitos em tela, não cabendo qualquer reembolso ou ressarcimento.

XI - O Acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um aluno transferido de outra IES, **receberá desconto de 50%, do valor da rematrícula (primeira parcela).**

Art. 2º Os classificados que tiverem o nome já publicado na lista oficial não mais poderão ser indicados.

Art. 3º Caso o atual aluno não consiga obter benefícios por meio de indicações, poderá realizar a rematrícula no período de 20 a 31 de julho de 2026, com parcelamento em até duas vezes.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência de 09 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 09 de julho de 2026.



CÉSIO CARLOS ALBÊA
Gerente Administrativo

Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

CONVITE

Protocolo

EU _____, PORTADOR DE
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: _____ ACADÊMICO(A) DO CURSO DE
_____ DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO
DE ASSIS – FEMa CONVIDO PARA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO II/2026 E/OU
TRANSFERÊNCIA**, E POSTERIOR MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS O CANDIDATO
_____ PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE
Nº _____, ESTANDO DE ACORDO COM REGULAMENTO DO **PLANO
Q.I – FEMa II/2026**.

ESTOU CIENTE DE QUE ESTE CONVITE DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO,
DEVIDAMENTE PREENCHIDO, **POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO
QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ 48 HORAS
APÓS A MESMA, NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES I ou III; OU EM FORMATO PDF (digital) PARA O
E-MAIL secretariafaculdades@fema.com.br ou Cel: 55 99182-6272 ou 55 99175-8634.**

Assinatura do acadêmico

Assinatura do candidato

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos. Este
canhoto representa o comprovante de entrada de seu convite. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de
sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.